



DESPACHO

Dados do Requerente
24.720.199/0001-90 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURACAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNIC
Dados do Processo
Assunto: AQUISIÇÃO DE BENS
Origem
PGM - Procuradoria Geral - CELINA MARIA LINS LOBO
Destino
PGM - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
Referência: PGM-20250465348

1
OBJETO:

- ITEM I. 02 bebedouros de coluna na cor branca, com alimentação elétrica em 220V, indicado tanto para uso doméstico quanto institucional, conforme a norma NBR 13972.
- ITEM II. 05 Micro-ondas cor branca, com capacidade interna mínima de 20 litros, adequado para uso doméstico e institucional, fabricado com materiais resistentes e de fácil higienização. Alimentação elétrica em 220V, com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136) e potência mínima de 700 W.
- ITEM III. 01 geladeira na cor branca, modelo duplex, com capacidade total mínima de 375 litros, sendo dividida entre o compartimento de refrigerador e o freezer. O refrigerador deve contar com prateleiras ajustáveis em material resistente e fácil de limpar, gaveta para legumes e hortaliças, e compartimentos específicos para o armazenamento de bebidas e itens de uso diário. O freezer, localizado na parte superior, deverá ter capacidade mínima de 70 litros e contar com sistema de descongelamento Frost Free, que elimina o acúmulo de gelo automaticamente. O modelo deverá ser alimentado por 220V, com plugue compatível com o padrão brasileiro (NBR 14136).

1
EMPRESA VENCEDORA ITENS 1 E 3:

JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 58.505.045/0001-06
VALOR: R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)





1

EMPRESA VENCEDORA ITEM 2:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 42.753.718/0001-07

VALOR: R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

1

VALOR GLOBAL DOS 3 ITENS: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte cinco reais)

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem, para os respectivos itens para os quais sagraram-se vencedoras, o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Assim, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.737/2023 ADJUDICO os objetos aos vencedores e HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 09/2025, com base no artigo 23, IV, do Decreto Municipal nº 12.737/2023, inclusive no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I Encaminhe-se ao SAG para providenciar a emissão da ordem de compra e/ou serviço, cumprir os termos da Resolução nº 023/2020-TCE e elaboração de acordo para emissão de nota de empenho; bem como proceder com as divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021 e art. 24 do Decreto Municipal nº 12.737/2023, observado o prazo legal de até 10 dias úteis;

II Em seguida, ao DOF para providenciar, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas adjudicatárias, conforme Relatório;

IV Por fim, encaminhe-se novamente ao SAG para providenciar o envio da Nota de Empenho às empresas, acompanhado da Ordem de Fornecimento, e





realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência de fls. 382/400;

V - Designo o servidor Luan Victor de Campos Veríssimo, mat. 73.592-5, como gestor do contrato e Iaracy Medeiros dos Santos Silva, mat. 46.204-6, como fiscal da contratação.

Natal/RN, data registrada no sistema.

Celina Maria Lins Lobo
Procuradora-geral do Município

Mat. nº 12.998-4

Natal, 21/06/2025

CELINA MARIA LINS LOBO

Matrícula: 129984

